

## Voto de Protesto pela erosão da liberdade de expressão em Macau

nl

Apesar da Declaração Conjunta Luso-Chinesa (aprovada em 11 de Dezembro de 1987) e a Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau (adoptada em 31 de Março de 1993 e em vigor até 2049), garantirem a preservação do sistema jurídico assente nos princípios do Estado de Direito e do respeito dos direitos humanos, assiste-se paulatinamente a um recuo em matéria de direitos, liberdades e garantias dos cidadãos de Macau.

O relatório anual sobre Direitos Humanos do Departamento de Estado norte-americano relativo a 2020, divulgado em 30 de Março de 2021, sublinha que a Região Administrativa Especial de Macau tem sido alvo de crescente violação da liberdade de reunião e de expressão, inclusive de imprensa, destacando que:

- Em Maio de 2020, pela primeira vez em 30 anos, a polícia proibiu a vigília que a Associação de Desenvolvimento da Democracia de Macau organiza anualmente na Praça do Leal Senado para assinalar no território o massacre de Tiananmen, alegando os riscos de infecção pelo novo coronavírus;
- Na sequência desta proibição, a vigília acabou por se realizar dentro da sede da União de Macau para o Desenvolvimento da Democracia, com transmissão online na noite de 04 de Junho de 2020, que levou à detenção de duas estudantes, filhas do histórico deputado pró-democracia de Macau Au Kam San;
- A aprovação pela Assembleia Legislativa de Macau, em Agosto de 2020, de um novo regime de proteção civil que prevê a criminalização da difusão de "informações falsas, com intenção de causar alarme ou inquietação pública".

Fora do âmbito temporal do supramencionado Relatório, é também particularmente preocupante a divulgação do teor de uma reunião da administração da Teledifusão de Macau (TDM), no passado dia 9 de Março de 2021, durante a qual foi verbalmente exigido aos 40 jornalistas de língua portuguesa e inglesa que

seguissem uma política editorial patriótica, proibindo-os de divulgar informação e opiniões contrárias às políticas da China e do Governo de Macau. Foi-lhes ainda comunicado que o incumprimento destas novas diretrizes pode constituir justa causa de despedimento.

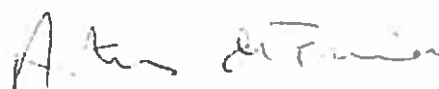
**Assim, o Grupo Municipal do Partido da Terra - MPT propõe que a Assembleia Municipal de Lisboa, delibere na sua Sessão Plenária de 20 de Abril de 2021:**

1 – Condenar a crescente erosão dos Direitos Humanos em Macau e apelar ao Governo da República Popular da China que respeite o estipulado nos artigos 4.º, 5.º, 27.º e 28.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e na alínea 4) do Ponto n.º 2 da Declaração Conjunta do Governo da República Portuguesa e do Governo da República Popular da China sobre a Questão de Macau, no que se refere à inviolabilidade das liberdades pessoais e às garantias da liberdade de expressão, de imprensa, de reunião e de associação;

2 – Remeter o presente Voto à Embaixada da República Popular da China em Portugal, ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, à Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas da Assembleia da República, à Casa de Macau de Portugal, à Associação de Imprensa em Português e Inglês de Macau, ao Sindicato dos Jornalistas e à Associação da Imprensa Estrangeira em Portugal.

Lisboa, 20 de Abril de 2021

O Deputado do Grupo Municipal do Partido da Terra - MPT



- José Inácio Faria -